



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 014/2022 - P.M.L.P.

Às 15:00 (quinze horas) do dia 04 (quatro) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganha Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022**, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recapeamento Asfáltico na Rua Nações Unidas, Rua Mário Bellotto, Rua Governador Pedro de Toledo, Rua Giampaulo Cherubino, Rua Francisco Manente, Rua Mathias Pires de Campos, no Município de Laranjal Paulista/SP, do Convênio nº 100515/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional e Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 003/2022**, devidamente autorizada pelo Exmo Sr.Prefeito Municipal. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento do certame licitatório realizado no dia 18 de Abril de 2022, com relação ao recurso impetrado pela empresa CÉU AZUL TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA LTDA, contra a proposta de preços apresentada pela empresa D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, alegando que a mesma não apresentou a declaração de garantia exigida no item 6.7 do Edital, situação em que o Setor de Licitações desta Prefeitura, suspendeu o certame para análise técnica das propostas de preços das referidas empresas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Procuradoria Jurídica do Município. Considerando a análise técnica e manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme Ofício nº 058/2022; Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica através do nº 257/2022, sendo promovido a diligência nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da declaração de garantia exigida no item 6.7 do Edital, não apresentado pela empresa D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, sendo constatado que a exigência de garantia foi atendida, com base na apresentação do ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES, subitem 5.1.13, que estabelece que: **“ assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e do local da execução das obras, não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações contratuais, dando plena garantia das obras por um período de 05 anos, obrigando-se a reparar, remover, corrigir, construir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, desde que se verifiquem vícios ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.”** Outrossim, a referida garantia poderia ser exigida para fins de assinatura do contrato, conforme subitem 6.8 do edital. Assim, considerando que a licitante embora não tenha apresentado declaração de garantia dos serviços executados, requerido no item 6.7 do edital, mas apresentado nos documentos de Habilitação, através do Anexo VII, do subitem 5.1.13, esta Comissão, verificou que a empresa D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, cumpriu com todos os requisitos exigidos no Edital. Com relação a proposta apresentada pela empresa CÉU AZUL TERRAPLANAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PAVIMENTADORA LTDA, após análise pela Comissão, foi verificado que foi atendido aos requisitos do edital e com relação a apresentação de composição dos custos unitários, está previsto no item 6.8 do edital que será exigido somente na assinatura do contrato. Desta forma, esta Comissão decidiu não acatar o recurso impetrado pela empresa CÉU AZUL TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA LTDA contra a empresa D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. Diante do exposto, após análise desta Comissão, pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, as empresas CÉU AZUL TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA LTDA e D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA., foram declaradas Habilitadas e as propostas de preços foram classificadas que ocorreu da seguinte forma: **1ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA., apresentou o valor de R\$ 869.000,19 (oitocentos e sessenta e nove mil e noventa e nove centavos), 2ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: CÉU AZUL TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA LTDA, apresentou o valor de R\$ 949.024,60 (novecentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sendo considerada vencedora do certame provisoriamente, pelo critério de menor preço global a empresa D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.** Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, informou que fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/9 e suas alterações e que se não houver interposição de recursos, este certame licitatório será encaminhado à autoridade superior para sua apreciação para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do certame e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta e Membros da Comissão de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Paula Silmara Steganha Dalaneze
Membro

Bruna de Camargo Lopes
Membro

Kátia Lino
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**PLANILHA RESUMIDA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

LICITANTES	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	PROPOSTA COMERCIAL	RESULTADO DO JULGAMENTO PROVISÓRIO
D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.	1ª LUGAR	R\$ 869.000,19	CLASSIFICADO E VENCEDOR PROVISÓRIO
CÉU AZUL TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA LTDA.	2º LUGAR	R\$ 949.024,60	CLASSIFICADO PROPOSTA